



C.M.V. 6217, 18
 Proc. Nº 01
 Fls. 01
 Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 15 / 2018

Projeto de Decreto Legislativo

nº 15 / 18

Ementa: Título de Cidadão Honorário de Valinhos. 11/12/18

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

O Vereador **Edson Secafim** apresenta, nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos** ao **Ilustríssimo Senhor Robson Leandro Polizelli**.

[Handwritten signature]
 Presidente
 Edson Secafim
 Presidente

Justificativa:

Robson Léandro Polizelli nasceu em Campinas no dia 18 de setembro de 1980. Aos dezesseis anos mudou-se para Valinhos, onde foi morar com seus pais no bairro Nova Suíça.

O desejo de salvar vidas sempre esteve em seu coração e por isso em 2001 ingressou na Escola Superior de Soldados na cidade de Campinas, formando-se em 2002.

No mesmo ano de sua formatura, Robson apresentou-se na cidade de Valinhos para atuar como soldado da Policial Militar do Estado de São Paulo.

Nos primeiros dez anos como policial em Valinhos, Polizelli combateu o crime e obteve êxito em apreender armas e drogas por diversas vezes, contribuindo assim para o bem-estar e segurança da população valinhense.

Através de concurso interno, em 2011 Polizelli foi promovido para Cabo da Polícia Militar, graduação que ocupa até hoje.

Ainda em 2011 formou-se na faculdade de Educação Física, concluindo sua pós-graduação em 2012.

Nesse mesmo ano o carinho pelas crianças e a possibilidade de transformar vidas invadiu seu coração e o Cabo Polizelli decidiu fazer o curso do PROERD.

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

6065 / 2018



C.M.V. 6217, 18
Proc. Nº 22
Fls. 0
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Imediatamente ao final do curso ele iniciou a primeira aula na escola estadual Antônio Alves Aranha.

Foram sete anos como instrutor do PROERD na cidade de Valinhos, onde formou mais de 15 mil alunos.

Nesse período escolas municipais, estaduais e o Sesi receberam o PROERD. Alunos dos segundos, quintos e sétimos anos foram formados e entenderam a importância de dizer NÃO para as drogas.

Além do PROERD, Polizelli também ministrou aulas para o Projeto Agente Mirim de Trânsito e Defesa Civil de Valinhos.

Esse ano o policial comemora seis anos de casamento com Iara Flores, mulher forte e companheira. Desse casamento nasceu a pequena Isadora, inspiração e motivo para Polizelli lutar todos os dias por uma cidade mais segura e com melhor qualidade de vida.

Polizelli foi aprovado em mais um concurso interno da Polícia e no começo de 2019 irá estudar na Escola Superior de Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Somente uma pessoa com grande coração e valores bem definidos consegue abdicar de seus momentos de descanso para transformar a vida de crianças e jovens.

Como diz o próprio Polizelli: *"Proerd, nossas crianças longe das drogas e da violência. Polícia militar você pode confiar."*

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que esta Casa de Leis possa prestar esta homenagem com o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Robson Leandro Polizelli.**

Mauro Penido
Vereador

Valinhos aos 10 de dezembro de 2018.

Edson Secafim
EDSON SECAFIM
VEREADOR - PP

Roberson Costalonga
Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359



C.M.V. 6217, 18
Proc. Nº 03
Fls.
Reso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº /2018

Decreto Legislativo nº /2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Robson Leandro Polizelli.

Israel Scupenaro, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº/2018, aprovado em Sessão Plenária realizada aos

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o **Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Robson Leandro Polizelli**, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto ~~Legislativo~~ entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Publique-se.

Israel Scupenaro

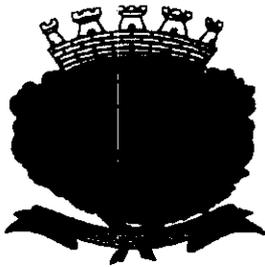
Presidente

Luiz Mayr Neto

1º Secretário

Alécio Cau

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/03/19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018

Ementa do Projeto: Outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu PARECER da seguinte forma:

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(8)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(4)	()
 Ver. Edson Secafim	(0)	()

Valinhos, 19 de Fevereiro de 2019.



627, 18
05
P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/03/19

Comissão de Justiça e Redação

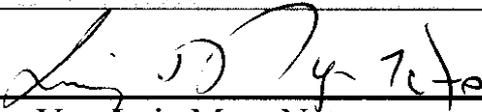
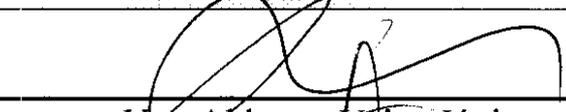
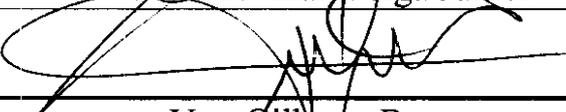
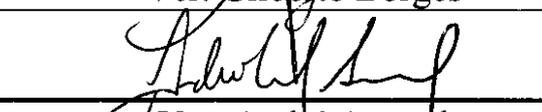
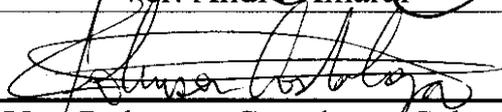
~~PRESIDENTE~~
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018

Ementa do Projeto: Outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 11 de março 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Emitido parecer jurídico favorável, com emenda supressiva do art. 2º (duplicidade) e modificativa do art. 3º (adequar a redação).



627.18
06 (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 064/2019

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2018 – Aatoria do Vereador Edson Secafim. Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Robson Leandro Polizelli.

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Edson Secafim que *“Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Robson Leandro Polizelli”*.

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de *“Cidadania honorária”* é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.



6217.18
07 (U)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)



6217.18
08 (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico, em atenção aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, sugerimos alteração do projeto para supressão do art. 3º por estar em duplicidade, bem como alteração do art. 2º para que conste: “Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação”.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade, ressalvada à recomendação supracitada. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 25 de fevereiro de 2019.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora - OAB/SP 308.298



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 1381/19
Fls. 01
Resp.

C.M.V. Proc. Nº 6217/18
Fls. 10
Resp.

EMENDA Nº 01/2019 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, **emenda supressiva do art. 2º por duplicidade**, renumerando os demais, e **modificativa do art. 3º do projeto** em epigrafe, nos seguintes termos:

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO EM SESSÃO DE 19/03/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Valinhos, 11 de março de 2019.

Presidente

Dalva Dias da Silva Berto

Presidência

Ver. Luiz Mayr Neto
Presidente

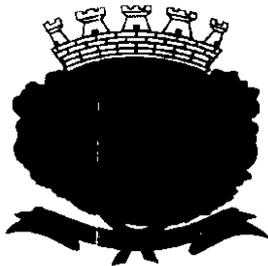
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro

Ver. Gilberto Borges
Membro

Ver. André Amaral
Membro

Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro

Emenda nº 01
ao P.D.L. nº 15/18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

19/03/2019
11
Resposta

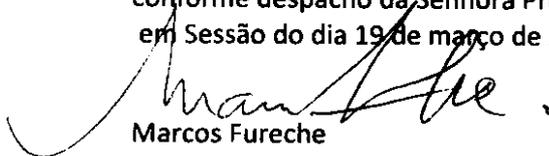
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1301/19

FLS. Nº 02

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho da Senhora Presidente em Sessão do dia 19 de março de 2019.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo

20/março/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

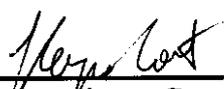
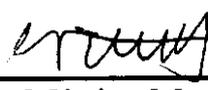
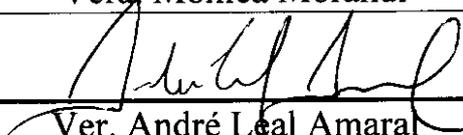
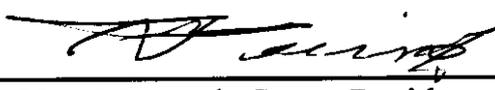
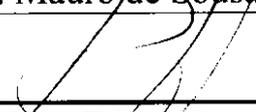
1381/19
03
6217/18
13

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer a Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/18

Ementa do Projeto: Suprime o artigo 2.º e modifica o artigo 3.º do Projeto de Decreto Legislativo, que outorga título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

COMISSÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Vera, Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
 Ver. Edson Secafim	(X)	()

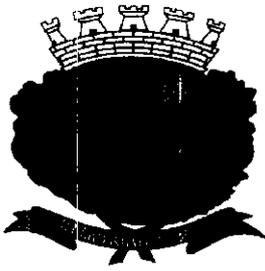
Valinhos, ____ de ____ de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/03/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente



6217 18
13
P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/03/19

PRESIDENTE

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

EMENDA nº 01: APROVADA VU
em Sessão de 26/03/19

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

PROJETO EMENDADO
Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 26/03/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

[Signature]
04/19

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente